



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 84619688/2019 - 2ª VIA

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Leste Mineiro**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

| | |
|----------------|----------------------------------|
| Empreendimento | LATICÍNIOS SABOR DO CAMPO EIRELI |
|----------------|----------------------------------|

| | |
|----------|--------------------|
| CPF/CNPJ | 29.702.061/0001-82 |
|----------|--------------------|

| | |
|----------|--|
| Endereço | EST INTERNATO RURAL, S/Nº, CÓRREGO QUARTA FEIRA - ZONA RURAL |
|----------|--|

| | |
|-----------|------|
| Município | POTÉ |
|-----------|------|

| | |
|-------------------------------|-----------|
| Código da atividade principal | D-01-06-1 |
|-------------------------------|-----------|

| | |
|----------------------------------|--|
| Descrição da atividade principal | Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido. |
|----------------------------------|--|

| | |
|-----------|---|
| Parâmetro | CAPACIDADE INSTALADA: 10.000 L DE LEITE/DIA |
|-----------|---|

| | |
|---------------------|---|
| Critério locacional | 0 |
|---------------------|---|

| | |
|-------------|---|
| Coordenadas | LAT 17° 47' 58,44" / LONG 41° 46' 24,9" |
|-------------|---|

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 11/10/2029.

GOVERNADOR VALADARES, 19 de AGOSTO de 2020.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 84619.**Demais atividades listadas do empreendimento**

| Código | Atividade | Parâmetro | Quant. | Unidade de medida |
|-----------|--|----------------------|--------|-------------------|
| D-01-07-4 | Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido. | Capacidade instalada | 23.000 | L/dia |



Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Lima e Silva, Superintendente**, em 21/08/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18419440** e o código CRC **B049801A**.

Referência: Processo nº 1370.01.0028547/2020-72

SEI nº 18419440